



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EMENDA SUPRESSIVA Nº 01/2023  
(Ao Projeto de Lei nº 07/2023)**

“Fica Suprimido a palavra  
“LEGISLATIVO” do Inciso II do Artigo 1º  
do Projeto de Lei nº 07/2023”.

Art. 1º Fica suprimido a palavra LEGISLATIVO do Inciso II o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 07/2023, ficando com a seguinte redação:

Art. 1º [.....]

I-[....]

II – A Revisão geral anual será de 5,79%(cinco vírgula setenta e nove por cento), conforme IPCA acumulado, e 0,21%(zero vírgula vinte e um por cento) de aumento real, aos servidores do Poder Executivo, bem como Secretários, Conselheiros Tutelares e cargos em Comissão, sendo extensiva ao servidores inativos e pensionistas do Município com paridade.

Art. 2º Esta Emenda Supressiva entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das comissões, em 13 fevereiro de 2023.

**Comissão de Constituição e Justiça**

Vereador Diogo Souza \_\_\_\_\_

Vereador Lindonês k. dos Santos \_\_\_\_\_

Vereadora Lucimara da Silva \_\_\_\_\_

Vereador Manoel Pedro de Andrade \_\_\_\_\_

Vereador Marcio Ferrari \_\_\_\_\_



**CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

Esta emenda supressiva se faz necessária para a devida adequação da propositura do Projeto de Lei

Sala das comissões, em 13 de fevereiro de 2023.

**Comissão de Constituição e Justiça**

Vereador Diogo Souza \_\_\_\_\_

Vereador Lindonês k. dos Santos \_\_\_\_\_

Vereadora Lucimara da Silva \_\_\_\_\_

Vereador Manoel Pedro de Andrade \_\_\_\_\_

Vereador Marcio Ferrari \_\_\_\_\_